Mensagem de encaminhamento e justificativa

Colendo Plenário,
Distintos vereadores,

Os vereadores que esta subscrevem, com amparo no que determina o inciso I, do art. 44 da lei Orgânica Municipal, apresentam o Projeto de Emenda à lei orgânica Municipal nº 001/2022.

A alteração tem por objetivo modificar a data de ocorrência das eleições da Mesa Diretora da Câmara para o segundo biênio de cada legislatura. Hoje, na forma disposta na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, a eleição para o segundo biênio far-se-á no dia 1º de janeiro do terceiro ano de cada legislatura.

Em nosso entendimento, a antecipação das eleições da Mesa Diretora do segundo biênio, para ocorrer após a última sessão ordinária da segunda sessão legislativa, não trará prejuízo algum aos trabalhos, tampouco às articulações políticas, provendo ao contrário, maior fruição por parte dos vereadores do recesso legislativo, sobretudo, em decorrências das festas de fim e início de ano.

Expostas as razões, apresentamos a matéria à presença dos ilustres pares, aguardando aprovação da mesma.

São José do Divino-PI, em 17 de março de 2022.

Francisco Carlos Sampaio Portela
Vereador

Daniel de Sousa Lima
Vereador

Patrícia Carvalho de Cerqueira
Vereadora

Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2022.

Modifica o parágrafo 5º do art. 20 da Lei Orgânica Municipal.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de São José do Divino, Piauí, nos termos do inciso IV do art. 30 e § 2º do art. 44 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte emenda à Lei orgânica Municipal.

Art. 1º O parágrafo 5º do art. 20 da Lei Orgânica Municipal, passam a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 20. [...]
>
> § 5º - A eleição da Mesa da Câmara, para o segundo biênio, far-se-á em Sessão Solene, a ocorrer na mesma data e após a última sessão ordinária da segunda sessão legislativa, sendo os eleitos, empossados automaticamente em 1º (primeiro) de janeiro do terceiro ano da legislatura.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da câmara Municipal de São José do Divino, PI, em 17 de março de 2022.

Francisco Carlos Sampaio Portela
Vereador

Daniel de Sousa Lima
Vereador

Patrícia Carvalho de Cerqueira
Vereadora